

**Memorando nº 014/2025 – SEFIN**  
23/05/2025

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Para: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **Resposta Requerimento nº 383/2025 Vereador Daniel Bassi**

Prezados,

Em resposta ao Requerimento nº 383/2025, do Vereador Daniel Bassi, em que requer informações sobre “o por que não foi oportunizada a manifestação prévia das entidades antes da decisão de indeferimento, e se existe a possibilidade de diálogo para ajustes e viabilização das emendas”, informamos que os procedimentos, inclusive os prazos necessários para apresentação e avaliação de toda documentação, para o atendimento ao disposto no inciso I do § 7º do artigo 146 da Lei Orgânica do Município, levaram em conta as instruções disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura, deliberações dos Conselhos Municipais, e as justificativas constantes do Anexo I do Memorando nº 008/2025 – SEFIN, de 02/04/2025, encaminhado à esta Casa de Leis.

Quanto à destinação das Emendas inviabilizadas, deve ser observado o que dispõe o inciso II do § 7º do artigo da Lei Orgânica.

Antecipamos desde já os nossos agradecimentos e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

*Neide A. S. Lopes*  
Neide A. S. Lopes  
Gab. Sec. Municipal de Finanças